



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO

VARA CÍVEL DE RIBEIRÃO CLARO - PROJUDI

Rua Romualdo Chiarotti, 430 - centro - Ribeirão Claro/PR - CEP: 86.410-000 - Fone: (43) 3536-1236 - Celular: (43) 98857-7157 -

E-mail: cewa@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois – (18/04/2022), às 13:10 horas, nesta cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, onde vim em diligência e nos autos nº. 0001118-53.2017.8.16.0144 de Execução de Título Extrajudicial, em que consta como exequente: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte do Paraná e Sul de São Paulo – Sicredi Norte Sul PR/SP e executado: Josnei Gonçalves Soares, e, em cumprimento a r. decisão exarada em mov. 169.1 dos autos em referência, procedo a **PENHORA sobre o imóvel rural, com a área de 59.213,18 metros quadrados, localizado na Fazenda Monte Claro, Gleba Canta Galo, Bairro Três Passagem, neste município e Comarca de Ribeirão Claro-Pr, com as divisas, metragens e confrontações constantes da Matrícula nº.3.516 do Livro nº.2-Registro Geral de Imóveis desta Comarca**, de propriedade do executado Josnei Gonçalves Soares e sua mulher Sandra Regina Antonio Soares, para fins de satisfação da dívida, cujo valor importa em R\$.99.651,52 – (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), contados até o mês de janeiro/2022, conforme petição de mov. 172.1 dos autos. Do que, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu _____ Cesar Warken, Escrivão Cível que o lavrei, subscrevi, dou fé e assino.

Ribeirão Claro, 18 de abril de 2022.

Cesar Warken
Analista Judiciário

